1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de locação de Gerador com capacidade de fornecer energia elétrica para os trabalhos da Auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, imposta pela Resolução TSE nº 23.673, de 14/12/2021, para o caso de uma eventual falha na rede de distribuição da concessionária, durante os dias da Eleição - 1º Turno e 2º Turno, se houver.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Resolução TSE 23.673/2021 – Para dar resguardo às atividades previstas pela citada Resolução.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Locação de grupo gerador de energia para a Secretaria e o Fórum Eleitoral, visando garantir o abastecimento emergencial durante o 1º turno (04/10/2026) e 2º turno (25/10/2026, se houver) nas Eleições 2026, em caso de interrupção no fornecimento da concessionária.
Quanto à capacidade técnica:

a) um ou mais **atestados de capacidade técnica,** emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem a execução de serviço similar.

a.1) Considera-se serviço similar a locação de **pelo menos 1 (um)** grupo gerador de potência igual ou superior a 300KVA;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao **CREA** ou Conselho profissional correspondente, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com o art. 67, V, da Lei n. 14.133/2021.

c) **Habilitação técnico-profissional**: comprovação de possuir no quadro da empresa profissional, devidamente registrado no CREA ou Conselho profissional correspondente, para acompanhar os serviços. O profissional indicado poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração do TRE/MS.

* Justificativa quanto à capacidade técnica:

A necessidade do TRE/MS são de 2 (dois) geradores, cada um de 300KVA de potência, que serão alocados em 2 prédios distintos do TRE/MS.

Consideramos para efeitos de capacitação mínima a metade (50%) dos 2 critérios: metade da potência total a ser contratada, e metade da quantidade de geradores a ser instalada; de forma a **tentar** assegurar que a empresa contratada tenha prestado serviço anterior minimamente compatível com a **metade da necessidade que o TRE/MS necessita** nesta contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Deverão ser disponibilizados **2 (dois) Grupos Geradores** de, no mínimo 300 KVA; um para cada prédio abaixo indicados; tanto no Primeiro Turno (04/10/2026), quanto no Segundo Turno (25/10/2026, se houver):

Endereços:

- Secretaria do TRE/MS: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS; (um grupo gerador de no mínimo 300KVA);
- Fórum Eleitoral de Campo Grande: Rua Delegado José Alfredo Hardman, 180, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS (um grupo gerador de no mínimo 300KVA).

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A equipe de planejamento e contratação consultou empresas da área de forma a aferir o formato e os requisitos da contratação que se vinculasse às necessidades do TRE/MS para o período em questão, tendo identificado que a locação na forma prevista neste ETP é a melhor escolha para demanda esporádica do TRE/MS (dia das Eleições/2026).
A aquisição de geradores não seria hipótese razoável, sendo que a locação se mostra mais econômica para atendimento em período curto, desde que ajustada às realidades locais do TRE/MS.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Será pago à contratada o valor referente à disponibilidade dos equipamentos nos prédios (stand by). Caso haja necessidade de funcionamento dos motores, devido à falta de energia na rede pública, será pago à contratada o valor referente à hora de operação dos geradores, proporcionalmente ao tempo em que os mesmos permanecerem em funcionamento.

O quantitativo e valores máximos estimados para a prestação dos serviços, a serem admitidos pelo TRE/MS estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM 01 - Locação de Grupo Gerador com potência mínima de 300 KVA, em modo de espera (stand by) para o PRIMEIRO e SEGUNDO TURNO			
Unidade	**Quantidade**	**Valor unitário máximo estimado**	**Valor global máximo estimado**
Unidade	4	**R$ 9.000,00**	**R$ 36.000,00**

ITEM 02 - Horas de operação de Grupo Gerador com potência mínima de 300 KVA, para o PRIMEIRO e/ou SEGUNDO TURNO			
Unidade	**Quantidade**	**Valor unitário máximo estimado**	**Valor global máximo estimado**
Horas	48	**R$ 700,00**	**R$ 33.600,00**
VALOR ESTIMADO TOTAL **R$ 69.600,00**			

*Estimou-se, com base no histórico de não haver queda de energia duradoura nos prédios do TRE/MS em dia de Eleição, um quantitativo máximo de 12 horas de funcionamento por gerador, por turno (12 x 2) x 2 = 48 horas.
*Além de não haver histórico de quedas de energia, no dia da Eleição a equipe da Energisa fica de plantão para atendimento de emergências advindas do TRE/MS.
* Os valores estimados constam na tabela de preços constantes no documento SEI 1676358 (eleição de 2024, acrescentando um pequeno reajuste para 2026).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS

CARACTERISTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA E FÓRUM ELEITORAL NO PRIMEIRO TURNO (04/10/2026) E SEGUNDO TURNO (25/10/2026, se houver) DAS ELEIÇÕES 2026 EM CASO DE FALTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA.**

1.1 Deverá ser disponibilizado um Grupo Gerador de no mínimo 300 KVA para cada prédio, no Primeiro Turno (04/10/2026) e Segundo Turno (25/10/2026, se houver), conforme endereços abaixo:

- Secretaria do TRE/MS: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS;
- Fórum Eleitoral de Campo Grande: Rua Delegado José Alfredo Hardman, 180, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS.

2**.** Estão inclusos na contratação:

- a mobilização e desmobilização dos equipamentos (transporte vertical e horizontal);
- cabos de ligação compatíveis com a respectiva potência e de comprimento mínimo de 20 metros;
- permanência de técnico no local (podendo ser 1 técnico para os dois grupos geradores, tendo em vista a proximidade dos prédios) das 06:00 às 22:00 no dia da eleição (primeiro e segundo turno, se houver);
- combustível suficiente para funcionamento dos motores, caso necessário.

3. Será pago à contratada o valor referente à disponibilidade dos equipamentos nos prédios (stand by). Caso haja necessidade de funcionamento dos motores devido à falta de energia na rede pública, será pago à contratada o valor referente à hora de operação dos geradores, proporcionalmente ao tempo em que o(s) grupo(s) gerador(es) permanecerem em funcionamento.

4. Para o Primeiro Turno, que acontecerá em 04/10/2026, a entrega dos equipamentos deverá acontecer até 03/10/2026 às 21:00, e a retirada após às 08:00 do dia 05/10/2026.

5. Para o Segundo Turno, que acontecerá em 25/10/2026, a entrega dos equipamentos deverá acontecer até 24/10/2026 às 21:00, e a retirada após às 08:00 do dia 26/10/2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se o agrupamento dos geradores (Sede e Fórum Eleitoral), que serão contratados em conjunto, tanto para os locais quanto para os turnos das Eleições, haja vista a concomitância e características do serviço, que poderão ser prestados de forma mais eficientes se utilizadas as mesmas técnicas de trabalho da empresa a ser contratada; facilitando o trato junto à fiscalização, e até mesmo proporcionando economia ao compartilhar técnicos especializados da empresa para tal finalidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Espera-se a proteção energética por meio de geradores, com economia em relação ao tempo de execução dos serviços (vinculado apenas aos dias da Eleição), aproveitando os serviços e técnicos da empresa contratada para a instalação e acompanhamento dos 2 grupos geradores, que são em locais próximos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADIMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATAO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Mobilização de limpeza e verificação do local onde serão instalados os Geradores.
Disponibilizar profissional (terceirizado ou do quadro) para acompanhar os serviços da empresa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não vislumbramos contratações correlatadas que sejam necessárias à realização dos serviços objetos deste ETP.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Desempenho Energético:
A Coordenadoria de Engenharia realizou escolha de equipamento de forma a dimensionar corretamente a quantidade e a potência dos geradores para evitar o sub ou superdimensionamento, garantindo que os equipamentos operem na faixa de eficiência ideal, mantendo gastos de combustível e energéticos que pudessem impactar de menor forma o meio ambiente.

Tempo reduzido de locação
A escolha pelo tempo reduzido de locação dos geradores (apenas para os dias extremamente críticos das Eleições) foi feita com o objetivo de minimizar o impacto ambiental decorrente de sua utilização. Inicialmente, considerou-se a possibilidade de locação durante um período mais abrangente das eleições, que se estende da semana anterior ao primeiro turno até o final do segundo turno. No entanto, optou-se por restringir a locação apenas aos dias mais críticos, selecionados com base em uma análise criteriosa das necessidades reais de suporte energético, bem como o atendimento mínimo aos trabalhos da auditoria de votação eletrônica. Essa decisão visa reduzir significativamente as emissões de poluentes e o consumo de combustível, demonstrando um compromisso com a sustentabilidade e a eficiência no uso dos recursos.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando tudo o exposto neste ETP, e tendo em vista que a contratação atenderá a demanda deste TRE/MS, com melhor preço e dentro do mínimo necessário para a segurança energética pretendida, entendemos pela viabilidade da contratação.

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGENCIA DE CONTRATAÇAO DE EGRESSOS

Dada a complexidade técnica profissional do serviço, bem como o diminuto prazo de execução da contratação, e valor reduzido, este item não se aplica.

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

VISTORIA TÉCNICA

As empresas interessadas poderão vistoriar os locais onde serão instalados os grupo geradores, para melhor conhecimento das condições de execução do objeto, dos graus de dificuldades existentes, das características e peculiaridades dos serviços e, consequentemente, subsidiar a elaboração das propostas.

A vistoria poderá ser realizada por empregado, sócio ou preposto da empresa, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor da Coordenadoria de Engenharia do TRE/MS, **através de agendamento pelo telefone (67) 2107-7221 ou coeng@tre-ms.jus.br**.

Não será permitida vistoria de duas ou mais empresas concomitantemente.

A empresa a ser contratada ficará responsável pela execução integral do objeto do contrato, não podendo alegar desconhecimento de peculiaridades existentes pela não realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dado aos valores (tabela constante no documento SEI 1676358), tipo de serviço e prazos envolvidos, indicamos que a contratação se viabiliza por PREGÃO**, na forma da LEI 14.333/21**.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Contratação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência: ampla divulgação do aviso	Responsável:

Repetição do Certame	SLC

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Contratação emergencial	SLC

Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI**, **Técnico Judiciário**, em 11/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CAMPOS DOS ANJOS**, **Coordenador**, em 24/06/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2042657** e o código CRC **7C091F9C**.